



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br
CEP 36126-000

LEI Nº. 299 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza a Prefeitura Municipal ceder mediante permissão a título precário, nos termos do artigo 102, caput, da Lei Orgânica do Município de Belmiro Braga, o uso de bens municipais que menciona”.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeitura de Belmiro Braga autorizada a ceder mediante permissão a título precário a Regina Sebastiana da Silva e Maria Aparecida Bernardo para ocupação de dois imóveis de propriedade do município de Belmiro Braga, localizados no Sítio Cachoeira.

Art. 2º. – O prazo da permissão aludida no artigo anterior será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público o exigir.

Art. 3º. - As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas ao orçamento anual vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, de 07 de novembro de 2005.

José Antônio Janeiro
JOSÉ ANTONIO JANEIRO
PREFEITO MUNICIPAL